

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE ANALISTA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA,
ANALISTA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
E ANALISTA DE CONTROLE INTERNO
EDITAL Nº 6 – SAD/PE, DE 20 DE ABRIL DE 2010

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO torna público a **convocação para a perícia médica dos candidatos que se declararam portadores de deficiência**, referentes ao concurso público para provimento dos cargos de Analista em Gestão Administrativa – Qualificação: Contador, da Secretaria de Administração, de Analista de Planejamento, Orçamento e Gestão, da Secretaria de Planejamento e Gestão, e de Analista de Controle Interno, da Secretaria Especial da Controladoria Geral do Estado.

A perícia médica será realizada no **Núcleo de Perícia Médica do Instituto de Recursos Humanos de Pernambuco – IRH, na Rua Henrique Dias, s/n, Bairro do Derby, Fone (81) 3183-4887**, de acordo com o seguinte agendamento:

- **Dia 26/04/2010 (segunda-feira), às 08:00 horas:** Adriano Ramos de Santana, Alexandre Gonçalves Vieira de Melo, Alexandre Teixeira de Carvalho Junior, Carlos José de Freitas e Gabriel Lima Simões;

- **Dia 27/04/2010 (terça-feira), às 08:00 horas:** Inae Barros dos Santos, Lívia Cristina Pereira Cabral, Marcos Antônio Alves dos Santos, Mário Gustavo de Siqueira Ramos Cardoso e Nestor Humberto Batista Machado.

Os candidatos deverão se pautar pelo regramento seguinte:

1. DA PERÍCIA MÉDICA

1.1 A perícia médica verificará a qualificação do candidato como portador de deficiência, nos termos da Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, bem como a compatibilidade da deficiência com o exercício normal das atribuições do cargo.

1.2 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de documento de identidade original e de laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos doze meses, contados a partir de 11 de dezembro de 2009, data de publicação do Edital nº 1- SAD/PE, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.

1.2.1 Serão eliminados os candidatos que não apresentarem documento de identidade original e laudo médico original ou cópia autenticada ou que apresentarem laudo que não tenha sido emitido nos últimos doze meses.

1.2.2 O laudo médico original ou cópia autenticada será retido pela SAD/PE.

1.2.3 Os candidatos convocados para a perícia médica deverão comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início determinado neste edital.

1.3 A não observância do disposto no subitem 1.2 deste edital ou a constatação de que o candidato não foi qualificado como portador de deficiência na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

1.4 As vagas definidas no subitem 3.1 do edital de abertura do concurso que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência, por reprovação no concurso público ou reprovação ou ausência na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo/especialidade.

1.5 Não haverá segunda chamada para a realização da perícia médica. O não comparecimento à perícia implicará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

1.6 Não será realizada perícia médica, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados neste edital.

José Francisco de Melo Cavalcanti Neto
Secretário de Administração do Estado de Pernambuco